

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020</b> (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA:</b>	<b>27/02/2020</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09:00 Horas</b>
<b>OBJETO:</b>	<p>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Suporte no Sistema Operacional para Geração, Implementação, Orientação e Acompanhamento dos Dados relativos ao Envio de Informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, dos módulos atuais: Planejamento, Orçamentário e Financeiro, Convênios, Programas, Licitações, Contratos, Obras Públicas, Patrimônio, LRF, Estatísticas, Controle Interno e Informações Anuais, Auxílio na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento do Consorcio – CISCENOP, como Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC), PLANO ANUAL DE TRABALHO (PLAT), Etc, tudo em consonância com o Manual de Contabilidade Pública – MCASP.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados “<i>in loco</i>” ou remotamente por qualquer meio de comunicação, de acordo com a necessidade do Ciscenop, tratando-se de serviço de assessoria a disposição.</p>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>CISCENOP</b> <b>Rua Piratininga, 63 - Cianorte</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>Nº: 001/2020</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná</b>

**Justificativa:**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, sendo um Órgão Público com Direitos Público e natureza autárquica, tem por obrigação a transparência de seus Atos perante a opinião pública e principalmente diante dos Órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Paraná.

As atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informação aos referidos órgãos de contrato externo impõe a entidade a necessidade de atualização permanente de seus dados juntos aos entes controladores em especial o Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Tendo em vista não somente a transparência, como os cuidados na exatidão dos dados informados aos órgãos de controle externo, se faz necessário um acompanhamento técnico capacitado, para orientação do Contador, Secretaria Executiva e Presidência do CISCENOP, de modo que as informações não venham a causar nenhum prejuízo ou inconsistência tanto a população quanto ao CISCENOP e seus responsáveis como os elaboradores dos dados Contábeis e de Pessoal, Administrativos e outros.

Portanto, frente a necessidade de acompanhamento contínuo e alimentação constantes de informações juntos aos órgãos de controle externo, bem como levando em consideração o número reduzido de funcionários no setor de contabilidade do CISCENOP, justifica-se a contratação de equipe técnica especializada para orientar e assessorar as atividades dos funcionários e gestores do CISCENOP na realização dos atos e procedimentos adequados junto aos órgãos de controle externo, para o fins de transparência e prestação das contas públicas de acordo com as Leis que regem o Serviço Público e a contabilidade pública.

**Obs.: Valor Total Máximo = R\$ 2.402,80,00/mensal – R\$ 28.833,60 / Anual**

**Condições Gerais:**

- 1- Tipo de Licitação: Pregão Presencial
- 2- Na Proposta apresentada deverão estar incluídos: Impostos, Fretes, Encargos Sociais e Demais Despesas, pertinentes à entrega do objeto.
- 3- A empresa contratada também deverá se comprometer a realizar ASSISTÊNCIA TÉCNICA, consistente na disponibilização de um profissional especializado, que ficará responsável em avaliar formalmente, nas dependências do contratante, as características de cada ato do CISCENOP, sempre que solicitado.

- 4- É obrigatória a apresentação de declaração de que a empresa concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital.
- 5- Comprovação de registro e regularidade da empresa proponente e dos profissionais técnicos por ela indicado junto a entidade profissional competente.
- 6- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto distrito neste termo de referência, através da apresentação de atestado de capacidade técnica.
- 7- O serviço de assessoramento deverá ser executado em tempo integral, devendo a empresa proponente se comprometer a ficar à disposição da contratante para esclarecimento de dúvidas e auxílio na elaboração da documentação pertinente ao objeto do presente termo.
- 8- Os serviços deverão ser prestados remotamente, de forma ininterrupta, em dias úteis e horário comercial, através de os meios de comunicação disponível (internet, telefone e-mail, etc) e pessoalmente, sempre que solicitado.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site Ciscenop, no endereço <http://www.ciscenop.com.br> ou na Rua Piratininga 63 em Cianorte, das 08h:00m até 11:30h e das 13:30 às 17:00 hs a partir da data de sua publicação. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Fone: (44) 3018-4200 ou através do email: [ciscenop@uol.com.br](mailto:ciscenop@uol.com.br)

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Presidente – CISCENOP**

**Andréia Lemos Goulart Fancelli**  
**Secretária Executiva**

**Jorge de Lira**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – 001/2020**

O CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, torna público, para quem interessar possa, que por ordem do Seu Presidente, Srº Claudemir Romero Bongiorno, se encontra aberta EDITAL DE LICITAÇÃO Modalidade Pregão Presencial – nº 001/2020 para contratação de Empresa Especializada em Consultoria Técnica e Suporte de Sistema – Contabilidade Pública.

Os interessados poderão inscrever-se, a partir da publicação do presente aviso na imprensa, pelos meios abaixo referidos.

- 1) acesso à internet, pelo endereço [www.ciscenop.com.br](http://www.ciscenop.com.br);
- 2) na Secretaria Executiva do CISCENOP, situada na Rua Piratininga 63,  
CEP 87.200-163, fone (44) 3018 – 4200, no Município de Cianorte – PR.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Executiva do CISCENOP.

Cianorte/PR, 13 de fevereiro de 2020

Claudemir Romero Bongiorno  
Presidente

**CISCENOP**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO**  
**PARANÁ**  
**CNPJ 01.178.931/0001-47**  
**Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200**  
**Cianorte – PR**  
**e-mail:ciscenop@uol.com.br**

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP**, com a devida autorização expedida pelo Presidente Sr. Claudemir Romero Bongiorno, de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e a Lei Estadual nº 15.340/06, de 22/12/2006, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, sob nº. 001/2020, do tipo **Menor Preço Total**, no dia **27** de Fevereiro de 2020, às **09:00** horas, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Suporte no Sistema Operacional para Geração, Implementação, Orientação e Acompanhamento dos Dados relativos ao Envio de Informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, dos módulos atuais: Planejamento, Orçamentário e Financeiro, Convênios, Programas, Licitações, Contratos, Obras Públicas, Patrimônio, LRF, Estatísticas, Controle Interno e Informações Anuais, Auxílio na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento do Consorcio – CISCENOP, como Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC), PLANO ANUAL DE TRABALHO (PLAT), Etc, tudo em consonância com o Manual de Contabilidade Pública – MCASP.

1.2. O recebimento dos envelopes nº. 01 contendo a Proposta de Preços e envelopes nº. 02 contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á até as **08:55** horas do dia **27** de Fevereiro de 2020, na Seção Administrativa, sito à Rua Piratininga, 63, Centro, na Cidade de Cianorte, Paraná. Consoante o disposto no artigo 17, § 5º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.

1.3. A abertura das propostas dar-se-á em sessão pública, no mesmo local estabelecido no preâmbulo, às **09:00** do dia 27 de Fevereiro de 2020.

**2. OBJETO**

2.1. O presente **Pregão Presencial** tem por objeto a seleção das melhores propostas para Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Suporte no Sistema Operacional para Geração, Implementação, Orientação e Acompanhamento dos Dados relativos ao Envio de Informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, dos módulos atuais: Planejamento, Orçamentário e Financeiro, Convênios, Programas, Licitações, Contratos, Obras Públicas, Patrimônio, LRF, Estatísticas, Controle Interno e Informações Anuais, Auxílio na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento do Consorcio – CISCENOP, como Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC), PLANO ANUAL DE TRABALHO (PLAT), Etc, tudo em consonância com o Manual de Contabilidade Pública – MCASP.

2.2. Devem estar incluídas no preço, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

## 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos serviços será mensal de acordo com a necessidade do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP.

3.2. O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, assim que for solicitado pela Secretaria Executiva do CISCENOP.

3.3. O preço do objeto licitado deve ter um prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## 4. EDITAL

4.1. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

4.1.1. Anexo I – Termo de Referência

4.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

4.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

4.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

4.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores

4.1.6. Anexo VII – Minuta de Contrato

4.2. O presente Edital de **Pregão Presencial** estará à disposição dos interessados na Seção Administrativa do CISCENOP localizada na Rua Piratininga, 63 – Centro, na Cidade de Cianorte - Paraná.

4.3. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, (de segunda-feira à sexta-feira) no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, mediante assinatura de recebimento.

4.4. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na Seção Administrativa do CISCENOP.

4.5. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na Secretaria Administrativa do CISCENOP.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº. **02.001.10.301.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – fonte 01000** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

# **CISCENOP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ**

**CNPJ 01.178.931/0001-47**

**Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200**

**Cianorte – PR**

**e-mail:ciscenop@uol.com.br**

6.2. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.3. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso.

6.5. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

7.2.1. Empresas em estado de falência, de concursos de credores, de dissolução ou liquidação;

7.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

7.2.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

7.2.4. Empresas consorciadas.

## **8. ABERTURA**

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

8.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5. O Pregoeiro informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor que ultrapasse o percentual de 5% a que se refere o artigo 44 § 1º e 2º da LC 123/06, caso em que a microempresa ou empresa de pequeno porte assim considerada deverá de imediato apresentar proposta negociada em preço inferior àquela considerada vencedora da sessão aberta de lances (artigo 45, inciso I da LC 123/06).

8.6. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Em caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (artigo 43, § 1º da LC 123/06).

8.8. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor, mesmo que beneficiários das vantagens da LC 123/06 às microempresas ou empresas de pequeno porte.

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os envelopes nº. 01 e 02, contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, opacos, colados, com as seguintes especificações e endereçamento:

PROPONENTE \_\_\_\_\_

EDITAL Pregão Presencial Nº **001/2020**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE \_\_\_\_\_

EDITAL Pregão Presencial Nº **001/2020**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

9.2.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram, do Pregoeiro, todas as informações necessárias para a sua formulação;



**CISCENOP**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO**  
**PARANÁ**  
**CNPJ 01.178.931/0001-47**  
**Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200**  
**Cianorte – PR**  
**e-mail:ciscenop@uol.com.br**

9.2.2. Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

9.2.3. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases;

9.2.4. Os licitantes que se apresentarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiárias da LC 123/2006, deverão fazê-lo antes da abertura da sessão pública de aceitação dos lances, caso em que os demais licitantes deverão conhecer da existência de licitantes com aquelas vantagens.

9.3. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa jurídica, credenciada por meio de Carta de Credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do **Anexo II**, outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

9.3.1. A **Carta de Credenciamento** referida no item 9.3. deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública.

9.4. O proponente ou seu representante deverá apresentar ao Pregoeiro, no momento da abertura da sessão, **Declaração** dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**.

9.4.1. A não apresentação da **Declaração** exigida no item 9.4. resultará na desclassificação da empresa.

## 10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

10.1.1. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual;

10.1.2. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

10.1.3. Validade da proposta;

10.1.4. Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

10.2. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

## 11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da data da entrega das propostas.

## 12. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

### 12.1. Quanto à habilitação jurídica:

12.1.1. Registro comercial, no caso de firma individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

12.1.3. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

12.1.4. Declaração de idoneidade (**modelo constante no Anexo IV**);

12.1.5. Declaração de não existência de trabalhadores menores (**modelo constante no Anexo V**).

### 12.2. Quanto à regularidade fiscal:

12.2.01. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

12.2.02. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

12.2.03. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS FEDERAIS);

12.2.04. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

12.2.05. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAL);

12.2.06. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS);

12.2.07. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (CRF – FGTS);

12.2.08 – C. N . D. T. – Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

12.2.09. Licenciamento autorizado pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, com a finalidade de Indústria e/ou Comércio do objeto licitado;

## 12.3. Qualificação Técnico-Operacional e Profissional:

12.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica do sócio contador ou da empresa proponente, emitido(s) por órgão público ou privado, comprovando atuação de no mínimo 2 (dois) anos, na área pública, como contador efetivo ou prestando serviços de assessoria, devidamente datado(s) e assinado(s) pelo representante legal e contendo dados cadastrais completos da empresa/órgão público.;

12.3.2. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade onde está estabelecida a sede da licitante, em nome da empresa participante do certame, comprovando sua inscrição e habilitação para a prestação dos serviços;

12.3.3. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovando a inscrição e habilitação para o exercício da profissão de todos os profissionais, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação;

12.3.4. Declaração simples de localização, da estrutura física, operacional e tecnológica da proponente;

12.3.5. Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica responsável por prestar os serviços licitados (sócios, empregados e associados), com a indicação do responsável técnico principal.

12.3.6. A equipe técnica deverá ser composta por profissional da área de atuação, possuindo no mínimo um contador com experiência na área de contabilidade pública.

12.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada na Seção Administrativa do CISCENOP;

12.4.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

12.4.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**CISCENOP**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO**  
**PARANÁ**  
**CNPJ 01.178.931/0001-47**  
**Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200**  
**Cianorte – PR**  
**e-mail:ciscenop@uol.com.br**

12.5. Todos os comprovantes de regularidade, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/2006 será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, para sua apresentação, sob pena de decadência do direito de contratação.

12.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

12.7. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos para confirmar sua autenticidade.

### **13. PREÇO MÁXIMO**

13.1. O preço máximo da Licitação será de R\$2.402,80/mês e R\$ 28.833,60/ano.

### **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. Será considerada vencedora por **Menor Preço Total** desta licitação a proposta que apresentar o **Menor Preço Total**.

### **15. RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor por **Menor Preço Total**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP deliberar sobre o recurso, ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, e ao Presidente homologar o procedimento licitatório.

15.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação total do objeto da licitação ao proponente declarando o vencedor.

15.5. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### **16. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

# **CISCENOP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ**

**CNPJ 01.178.931/0001-47**

**Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200**

**Cianorte – PR**

**e-mail:ciscenop@uol.com.br**

16.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

16.2. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (dois décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação das notas fiscais e devidamente comprovada e conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISCENOP.

18.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas.

18.3. A contratada ficar-se-á obrigada repassar a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

# **CISCENOP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ**

**CNPJ 01.178.931/0001-47**

**Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200**

**Cianorte – PR**

**e-mail:ciscenop@uol.com.br**

19.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.4. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Cianorte, .....de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno  
Presidente - CISCENOP

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

## ANEXO II

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro  
Noroeste do Paraná - CISCENOP**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO Nº. 001/2020 instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

## ANEXO III

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro  
Noroeste do Paraná – CISCENOP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O \_\_\_\_\_ representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº. 001/2020, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na exclusão do interessado nesta licitação.



# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

## ANEXO IV

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro  
Noroeste do Paraná – CISCENOP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.**

O \_\_\_\_\_ representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº. 001/2020 instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

# **CISCENOP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ**

**CNPJ 01.178.931/0001-47**

**Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200**

**Cianorte – PR**

**e-mail:ciscenop@uol.com.br**

## **ANEXO V**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro  
Noroeste do Paraná – CISCENOP.**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na  
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO  
Nº 001/2020, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do  
Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, declara para os fins de direitos e sob  
as penalidades da lei que referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII  
do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

## ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020

**CONTRATO DE Aquisição de Materiais de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP E \_\_\_\_\_.**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Piratininga, 668 – Centro, na Cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Senhor \_\_\_\_\_ (ou representante legal), portador da cédula de identidade sob nº. \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO Nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Suporte no Sistema Operacional para Geração, Implementação, Orientação e Acompanhamento dos Dados relativos ao Envio de Informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, dos módulos atuais: Planejamento, Orçamentário e Financeiro, Convênios, Programas, Licitações, Contratos, Obras Públicas, Patrimônio, LRF, Estatísticas, Controle Interno e Informações Anuais, Auxílio na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento do Consórcio – CISCENOP, como Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC), PLANO ANUAL DE TRABALHO (PLAT), Etc, tudo em consonância com o Manual de Contabilidade Pública – MCASP.

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO nº. 001/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de Empreitada Integral, em regime de Fornecimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$\_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado(s) até o 10º dia após a entrega do objeto mediante a apresentação de nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** – O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado(s) de acordo com as condições de entrega estabelecidos no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2020.

**Parágrafo Terceiro** – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da execução de cada parcela da obra, será acrescido ao valor da respectiva fatura o equivalente a 0,0% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

**Parágrafo Quarto** – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável às obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

**Parágrafo Quinto** – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária nº. **02.001.10.301.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.**

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: **02.001.10.301.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. Fonte 01000.**

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços estabelecidos no presente contrato não sofrerão reajustes, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual

**Parágrafo Segundo** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** – O prazo máximo para a entrega do objeto deverá ser de 10 dias de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

**Parágrafo Segundo** – Homologado o Pregão Presencial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – O prazo de que trata o parágrafo primeiro poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº 8.078, de

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto contratado na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no parágrafo primeiro da cláusula sétima, será aplicável à Contratada, multa moratória de valor equivalente a 1% sobre o valor total da quantidade do objeto solicitada pela Contratante, limitada a 2% do valor total da quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 1% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

# **CISCENOP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ**

**CNPJ 01.178.931/0001-47**

**Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200**

**Cianorte – PR**

**e-mail:ciscenop@uol.com.br**

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio e, será descredenciado no CISCENOP pelo prazo de 02 (anos) sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido à CONTRATADA, obrigando-se esta a substituí-lo no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO**

O presente Contrato terá duração de 01 ano, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado por igual período conf. Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ 01.178.931/0001-47

Rua Piratininga, 63 – fone (44) 3018-4200

Cianorte – PR

e-mail:ciscenop@uol.com.br

Cianorte - Paraná, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF: